



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 057/2021          São Pedro do Butiá/RS, aos 04 de novembro de 2021.

Ilmo Sr.  
Ariel F.H.Vaz  
D.D.Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa legislativa, segue anexo o projeto de lei 057/2021, que  
**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.389/2021.**

**JUSTIFICATIVA:**

- A) A empresa Nelci Schlegel Werle - ME, está instalada na praça da sede do município, cuja autorização ocorreu através da lei municipal 1.389/2021.
- B) Agora a referida empresa requer, através do protocolo 12.019 datado de 04/11/2021, que seja autorizado a instalação de um toldo, cuja instalação compreende a área do veículo ônibus trailei ( via pública), e mesas e cadeiras (passeio público)
- C) Para isso torna-se necessário o acréscimo de um parágrafo único, no artigo 2º, na lei 1.389/2021.
- D) Diante disso, solicitamos apreciação desta Câmara de Vereadores deste projeto de lei, com urgência.

Sem mais,  
Atenciosamente

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 057/2021.

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO  
ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.389/2021.**

ARTIGO 1º – Fica acrescido um parágrafo único ao artigo 2º da lei municipal 1.389/2021 que terá a seguinte redação:

***Parágrafo único – Sempre que houver a necessidade de alteração do Termo de Permissão de Uso objeto desta lei, seja pela colocação de toldo no local, seja para colocação de energia solar no local, ou outras melhorias, estas deverão ser registradas no referido Termo de Permissão de Uso através de termo aditivo .***

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ....